



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 77/2016

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Bárbara Pedroso de Camargo – Voleibol
Caio Henrique Alves Pinto Brígida – Judô
Daniel Muniz de Oliveira – Voleibol
Diego José Armando – Voleibol
Eduardo Chaves da Silva – Voleibol
Felipe Leme Scrocca Cundiev – Voleibol
Gabriel Gomes de Medeiros – Basquetebol
Gabriela Chizzolini Paes – Basquetebol
Giancarlo Selucio – Futsal
Giovanny da Silva Valério – Atletismo
Jessica Honorato Caetano – Atletismo
Lucas do Prado Franquelo – Voleibol
Paulo Henrique Salomão Faustino – Handebol
Pedro Morilla Fuentes Neto – Basquetebol
Rafael Bigoni Vicenti – Basquetebol
Rodrigo Souza Mariani - Voleibol

Categoria Juniores

Ageo Maurício de Oliveira Neto – Judô
Amanda Beatriz Santana da Silva – Atletismo
Anderon Primo de Souza – Judô
Erick Vinicius Oliveira da Silva – Futsal
Felipe Siqueira Soter Chagas – Voleibol
Gabriela Araujo Lopes - Atletismo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

João Pedro de Moraes Demetrio – Basquetebol

Leonardo dos Santos Santana – Atletismo PCD

Matheus da Motta Donha Fernandes – Futsal

Murilo Cesar da Silva de Castro – Basquetebol

Petterson de Oliveira Rebouças – Handebol

Vinicius Tsumita Silva – Futsal

Categoria Nacional

Camila Cristina Fernandes – Atletismo

Marcelo Silva dos Santos – Taekwondo

Vinicius da Silva Ribeiro – Taekwondo

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 03 de março de 2016

ALEX COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão